

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Foz Do Jordão - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 5ª RS Guarapuava

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 28/06/2024 09:17:23

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir a manutenção e pleno funcionamento de todos os setores da Secretária Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Realizar Assistência Integral à saúde da população, garantindo acesso aos serviços de Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde em todas as fases da vida, através da ampliação da Rede de Atenção Básica de Saúde do município.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	145.000	2022	Número	160.000	625.000	Número

Ação Nº 1 - Garantir assistência integral a população.

Ação Nº 2 - Garantir acesso à população a todos os serviços ofertados no âmbito da atenção básica, intensificando através das políticas de Saúde da mulher, da criança, do idoso, do homem ..., permitindo assim, o funcionamento adequado com atendimento integral aos serviços a todos os usuários.

Ação Nº 3 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

DIRETRIZ Nº 2 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL

OBJETIVO Nº 2.1 - Conselho Municipal de Saúde deliberando e em pleno funcionamento com reuniões dos membros periodicamente e realização de Conferência Municipal de Saúde, de acordo com a demanda estabelecida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aquisição de materiais, serviços, materiais permanentes e de consumo equipamentos necessários, bem como, despesas com capacitação para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Despesas com realização de Conferências Municipais.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	5.000	2022	Número	7.000	26.000	Número
Ação Nº 1 - Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 2 - Fiscalizar , avaliar, aprovar e monitorar os projetos e programas propostos pela Secretaria Municipal de Saúde								
Ação Nº 3 - Garantir que sejam realizadas reuniões mensais pelo Conselho Municipal de Saúde com objetivo de prestar contas de todos os gastos ocorridos quadrimestralmente pelo setor de saúde								
Ação Nº 4 - Adquirir aquisição de materiais de consumo, permanente e equipamentos, bem como, despesas com capacitação para os Conselheiros municipais de saúde								

DIRETRIZ Nº 3 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO Nº 3.1 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos (Utilitários e Sanitários) para transporte dos pacientes em tratamento TPD (Tratamento Fora Domicílio).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Melhorar a qualidade do atendimento na Unidade Básica de Saúde, juntamente com o transporte dos pacientes para tratamento fora domicílio e em atendimento domiciliar a pacientes acamados do município.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	630.000	2022	Número	360.000	1.730.000	Número
Ação Nº 1 - os serviços de consulta e exames especializados, cirurgia eletivas, são referenciados e agendados através do Sistema Estadual CARE- Paraná e o E-Saúde, e quando não há serviço especializado conveniado dentro da abrangência da Regional os mesmos são enviados via TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para atendimentos realizados nos municípios de Ivaiporã, Campo Largo e Curitiba								
Ação Nº 2 - O serviço de transporte sanitário realiza o transporte programado (transferências de urgência e emergência) de pacientes para atendimentos no município de Campo Largo (Hospital do Rocio) no município de Ivaiporã (Hospital Regional) e na cidade de Guarapuava (Instituto Virmond e ao Hospital São Vicente) também são encaminhados ao Hospital Santa Clara na cidade de Candi-PR, porta de entrada de referência dos encaminhamentos do município.								
Ação Nº 3 - a reestruturação da frota dos veículos da saúde, veículos novos adquiridos para o transporte dos pacientes, proporcionando maior qualidade aos usuários. Contamos com os seguintes veículos de transporte sanitário eletivo citados a seguir:								
Ação Nº 4 - Transporte de urgência e Emergência: 01 Ambulância RHB-7E63 - (Atenção Primária), 01 Ambulância AZB-1794 (APSU), 01 Ambulância BAY-513; Transporte de pacientes para tratamento fora do município: 02 Vans Ducato BAF-3189, BCL-1667 (APBUS), 02 Veículos HB20- BEO-4H53, BEO-4H54; Transportes de usuários/pacientes para consultas e Exames Guarapuava: 01 Veículo PALLO BAO-9764 (Pronto Atendimento), 01 Micro-ônibus BCW-3E78 e								
Ação Nº 5 - Transporte Sanitário para otimizar os atendimentos realizados pelas Equipes da Saúde da Família sendo os seguintes veículos: 01-GOL BEW-9A56; 01-GOL BEW-8107;01-GOL RHD-7146; 01 POLO TRACK SEQ-4G20; 01 POLO SEQ-4G19								
Ação Nº 6 - Transporte de profissionais da Vigilância Epidemiológica (Vigilância Sanitária, Endemias e Vacinas) - 01 veículo GOL BDB-8G13 (Farmácia) 01 veículo GOL BDB-8G12 (Vigia SUS)								

DIRETRIZ Nº 4 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 4.1 - Obra construída, Ampliação e Reforma.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Construção, ampliação e reformas na Unidade Básica do município, atendendo a demanda quanto a necessidade em sua infraestrutura.	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	35.000	2022	Número	125.000	410.000	Número

Ação Nº 1 - Essa reforma visa a adequação a estruturação, ofertando acessibilidade, com acesso de rampas para melhor locomoção dos pacientes, visando também a substituição e recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes, piumas e outros serviços necessários para melhorias sem acréscimo de área ou modificação da disposição dos ambientes existentes na estrutura da Unidade de Saúde.

Ação Nº 2 - O repasse de recursos para reforma, de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária em saúde do Estado do Paraná, está regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde SESA nº765/2019, estamos aguardando a liberação do repasse financeiro para o início da reforma na UBS.

DIRETRIZ Nº 5 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 5.1 - Realizar Assistência Integral à saúde da população, garantindo acesso aos serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde em todas as fases da vida, através da ampliação da rede de Atenção Básica de Saúde do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter os serviços Epidemiológicos, garantindo os recursos materiais e humanos necessários para o desenvolvimento dos serviços. Manter os serviços terceirizados de prestação de serviços como: fisioterapia, médicos, consultas e exames de acordo com a necessidade e demanda. Manter e ampliar o acesso aos serviços de média e alta complexidade fora domicílio. Manter e ampliar a capacidade de transporte intermunicipal e intra-municipal aos pacientes. Auxiliar pacientes carentes para o acesso a medicamentos, consultas e exames que não são ofertados ou não estão disponíveis na Atenção Básica. Fornecer auxílio e hospedagem para pacientes carentes em tratamento fora domicílio, conforme viabilidade financeira. Investir nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas: Dotar a Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família, recursos humanos, aquisição e manutenção de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para a realização de suas funções; Contratação de profissionais específicos para prestarem atendimento junto a Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família; Capacitar a equipe de saúde de forma a educação permanente (capacitação programáticas, incentivos e cursos); Elaboração e Implementação imediata do Plano de Cargos e Salários dos funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Saúde (Avaliação de Insalubridade e Plano de Carreira).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	6.330.000	2022	Número	160.000	28.009.000	Número

Ação Nº 1 - Garantir o acesso de todos os RN (recém-nascidos) do município ao Programa de Puericultura.

Ação Nº 2 - Realizar campanhas de promoção/prevenção à saúde através as cores do mês correspondente, como exemplo: Outubro Rosa, Novembro Azul entre outras.

Ação Nº 3 - ampliar as atividades do Programa Hipertida, segundo as diretrizes do PLANIFICASUS

Ação Nº 4 - Fortalecer as redes de Atenção à Saúde, garantindo assistência integral a toda população.

Ação Nº 5 - garantir a todos os usuários o acesso dos diferentes níveis de complexidade, através de convênios e consórcios da saúde

DIRETRIZ Nº 6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

OBJETIVO Nº 6.1 - Atendimento Integral da Atenção Básica a toda a população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Unha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Ampliar o atendimento na Unidade Básica de Saúde, com condições adequadas de trabalho, com treinamento contínuo da equipe, bem como contratação de novos profissionais; Oferecer atendimento e encaminhamento médico 24 horas na Unidade Básica de Saúde do município; Oferecer atendimento médico, odontológico e disponibilização de veículos para os Postos do Interior do município; Viabilização de consultas e encaminhamentos de cirurgias das mais diversas especialidades; Realizar ações de saúde preventiva: Estimular a participação da população na prática de atividade física; Articular políticas públicas na área da educação, assistência social, cultura e lazer para atendimento especializado aos municípios; Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas; Criação do Programa Mãe Fozjoirdense, voltado a gestante e à criança, com objetivo de assisti-la, durante e após a gravidez, desde as consultas de pré-natal ao parto, o recém nascido, até o primeiro ano de vida do bebê, bem como enxoval para o recém-nascido e Registro Civil da Criança; Manter os Atendimento Odontológicos e Assegurar os Atendimento com os profissionais nas áreas de Fonoaudiologia e Psicologia na Unidade Básica de Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	2.925.000	2022	Número	3.500.000	13.325.000	Número
Ação Nº 1 - Realização de ações de promoção prevenção na cura das patologias bucais.								
Ação Nº 2 - Garantia de acesso a referência Hospitalar e ambulatorial especializada, quando necessário (fonoaudióloga, ortodontia preventiva etc), de forma programada e negociada com mecanismos de regulação.								
Ação Nº 3 - Ações para diagnóstico, reabilitação e controle das patologias bucais, visando à prevenção dos quadros de agravamento e complicações decorrentes da hipertensão e diabetes.								
Ação Nº 4 - Realização de ações e campanhas na realização de exames citopatológico.								
Ação Nº 5 - Realizar mensalmente a puericultura em crianças menores de 02 anos								
Ação Nº 6 - realizar consultas de Pré Natal								
Ação Nº 7 - Realização de exames de ultrassons obstétrico e endovaginal, juntamente com consulta ginecológica								
Ação Nº 8 - Consulta com a Equipe de Enfermagem								
Ação Nº 9 - Realizar testes rápidos (sífilis, HIV, Hepatites virais).								

DIRETRIZ Nº 7 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIS)

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer as atividades em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Pagamento de exames, consultas especializadas e transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	280.000	2022	Número	340.000	1.300.000	Número
<p>Ação Nº 1 - Os serviços de consultas e exames especializados, cirurgias eletivas, são referenciados e agendados através do sistema Estadual CARE - Paraná e o E-Saúde. E quando não há serviço especializado conveniado dentro da abrangência da Regional os mesmos são enviados via TPD (Tratamento Fora Domicílio) para os atendimentos no município de Curitiba e Campo Largo</p> <p>Ação Nº 2 - OS pacientes considerados de alta complexidade, principalmente nas áreas de cardiologia, ortopedia, neurologia e UTIs, são encaminhados para hospitais de referência em procedimentos VIA SUS, e quando se faz necessários os mesmos são encaminhados via regulação Central de Leitos.</p> <p>Ação Nº 3 - O município disponibiliza transporte sanitário coletivo para os pacientes diariamente para os hospitais e clínicas especializadas conveniadas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª regional de Saúde (CIS 5ª Regional de Saúde)</p>								

DIRETRIZ Nº 8 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO Nº 8.1 - Atendimento à população com dispensação de medicamentos como insumo ao Tratamento, visando ao acesso em seu uso racional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Manutenção dos Programas Qualifar e Farmácia Paraná; Manutenção dos Medicamentos dos Componentes Básico (CBAP), Estratégico (CESAP) e Especializado (CEAF) da Assistência Farmacêutica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	480.000	2022	Número	530.000	2.070.000	Número
<p>Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais responsáveis pela entrega/dispensação de medicamentos, através de ações de educação permanente.</p> <p>Ação Nº 2 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.</p> <p>Ação Nº 3 - Adquirir os medicamentos e insumos para o abastecimento dos serviços da saúde do município.</p>								

DIRETRIZ Nº 9 - ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO Nº 9.1 - Manutenção das ações da Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Despesa com pessoal, encargos, materiais, serviços e aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes e de consumo: Vistorias Técnicas de Estabelecimento para verificação de normas de higiene e meio ambiente para liberação de licença sanitária; Inspeção Sanitária de produtos de origem animal; Combate ao mosquito transmissor da dengue com vistorias em imóveis urbanos e rurais e campanhas de conscientização; Realizar busca e apreensão de produtos de coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos de registros de produtos do Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Manutenção de infraestrutura física, administrativa, equipamentos e recursos humanos a área de vigilância sanitária; Controlar os sistema público de água; Implantação e Implementação da saúde do trabalhador; Revisão de Insalubridade e Periculosidade do efetivo da Secretaria Municipal de Saúde; Notificação e investigação de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia); Realizar controle de óbitos e suas causas; Realizar controle dos nascimentos; Realizar vacinações de rotina e de campanha; Controlar a qualidade das vacinas; Doar de estrutura física e administrativa, materiais permanentes e de consumo, equipamentos e de recursos humanos a área de Vigilância Epidemiológica; Manter os serviços, visando o controle epidemiológico das doenças infecto contagiosas, realizando busca ativa de pacientes com doenças infecto contagiosas.	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	200.000	2022	Número	251.000	953.000	Número

Ação Nº 1 - Realizar campanhas extras de vacinação, testagem rápida e coleta de exame de citopatológico

Ação Nº 2 - Promoção à prevenção com a realização das campanhas. Quanto mais cedo o diagnóstico mais rápido o tratamento e cura, sendo que muitas pessoas trabalham e não conseguem vir durante a semana, tendo essa possibilidade de vir até a UBS nos sábados.

Ação Nº 3 - Inspeção e licenciamento de 100% dos Estabelecimentos definidos como de alto risco pela Resolução 1034/2020:

Ação Nº 4 - Monitoramento e registro da potabilidade da água para consumo humano.

Ação Nº 5 - Ações de inspeção e vigilância nos Estabelecimentos públicos e privados relativos à segurança e saúde do trabalho, bem como, investigação e notificação de acidente de trabalho graves.

DIRETRIZ Nº 10 - PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 10.1 - Manutenção dos serviços à população através dos atendimentos em Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Unha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Manutenção da ESF (Estratégia Saúde da Família): Manter as equipes de Saúde da Família, aquisição de materiais, serviços e equipamentos para atendimento ao Programa Saúde da Família; Manutenção do Programa Odontológico - Saúde Bucal; Manutenção das Atividades de saúde PAB Fixo e especificidades regionais; Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Despesas com pagamento de pessoal e encargos necessários, objetivando o atendimento da população em ações de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Aquisição de materiais, serviços, materiais permanentes e de consumo e equipamentos necessários, bem como, realização de campanhas, palestras, capacitações e outros eventos destinados aos Agentes Comunitário de Saúde; Capacitação programática com calendário e metas definidas para os ACS (Agente Comunitário de Saúde).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	1.495.000	2022	Número	1.800.000	6.905.000	Número
<p>Ação Nº 1 - Os serviços disponibilizados nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) prestam atendimento à saúde a toda a população no Âmbito da Atenção Primária, oferecendo cuidados preventivos, paliativos à promoção à saúde em toda a rede de atendimento do SUS em nosso município.</p> <p>Ação Nº 2 - As equipes de Estratégia de Saúde da Família na Unidade Básica do município sempre que possível e quando há disponibilização de cursos ofertados pela Regional de Saúde e também em outros segmentos, os profissionais buscam estes cursos para o aperfeiçoamento e qualificação para o desenvolvimento inter, intrapessoal e toda equipe que compõem a ESF do município.</p> <p>Ação Nº 3 - Manutenção do Programa dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) - Despesas com pagamento de pessoal e encargos necessários, objetivando o atendimento da população em ações de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão.</p> <p>Ação Nº 4 - Aquisição de materiais, serviços, materiais permanentes, de consumo, equipamentos necessários, bem como, despesas com capacitação para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.</p> <p>Ação Nº 5 - capacitação programática com calendário e metas definidas para toda equipe</p>								

DIRETRIZ Nº 11 - AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19

OBJETIVO Nº 11.1 - Realizar ações de Vigilância em Saúde, com adaptações nos atendimentos em Atenção Básica (Urgência e Emergência). Aquisição de insumos, medicamentos e atendimento qualificado aos munícipes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Garantir a execução do Plano de Contingência ao Enfrentamento da Pandemia provocada pelo COVID-19. Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos aos pacientes a partir da suspeita e testagem. Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao coronavírus (COVID-19). Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do coronavírus (COVID-19). Adquirir aquisição de exames de imagem para pacientes com diagnóstico positivo para COVID-19. Monitorar os investimentos das transferências dos recursos financeiros e materiais oriundos da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde; Comissão de Fiscalização ao enfrentamento do COVID-19; Instituir parcerias com a Polícia Militar, Defesa Civil e as demais Secretarias Municipais para as Ações de prevenção e controle ao COVID-19. Adquirir em tempo oportuno a aquisição de EPIs para os profissionais que estão na linha de frente. Garantir a realização de Capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando no enfrentamento do COVID-19; Organizar o serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde; Garantir as ações dos Decretos Municipais que dispõe sobre medidas tomadas referente aos serviços essenciais e necessários; Acompanhar 100% dos sintomáticos em todos os níveis de atenção à saúde, desde suspeito até a resolução do caso por cura ou por óbito; Reorganizar em 100% o Fluxo de atendimento da Atenção Básica para acolher a atender sintomáticos e casos confirmados da COVID-19; Acompanhar diariamente através de telefone os pacientes suspeitos e confirmados em situação de Isolamento Social, caso necessário dependendo do quadro do paciente e assistência domiciliar. Realizar o afastamento dos profissionais, considerados grupo de risco.	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	100,00	2022	Percentual	22,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Devido aos casos de COVID-19 terem atenuado significativamente e realizado coletas na UBS (Unidade Básica de Saúde), quando há pacientes com casos suspeitos de sintomas gripais há mais de 03 (três) dias, pois pode o resultado do exame dar falso/negativo se realizado antes de 03 (três) dias, quando há contato com alguém infectado.</p> <p>Ação Nº 2 - Conforme orientação da OMS (Organização Mundial da Saúde) a qual decretou fim da pandemia, voltamos ao atendimento direcionado a Promoção, Prevenção da Saúde reestabelecendo o fluxo de atendimento</p>								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Realizar Assistência Integral à saúde da população, garantindo acesso aos serviços de Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde em todas as fases da vida, através da ampliação da Rede de Atenção Básica de Saúde do município. Aquisição de materiais, serviços, materiais permanentes e de consumo equipamentos necessários, bem como, despesas com capacitação para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Despesas com realização de Conferências Municipais.	160.000
301 - Atenção Básica	Melhorar a qualidade do atendimento na Unidade Básica de Saúde, juntamente com o transporte dos pacientes para tratamento fora domicílio e em atendimento domiciliar a pacientes acamados do município. Construção, ampliação e reformas na Unidade Básica do município, atendendo a demanda quanto a necessidade em sua infraestrutura.	360.000
	Manter os serviços Epidemiológicos, garantindo os recursos materiais e humanos necessários para o desenvolvimento dos serviços; Manter os serviços terceirizados de prestação de serviços como: fisioterapia, médicos, consultas e exames de acordo com a necessidade e demanda; Manter e ampliar o acesso aos serviços de média e alta complexidade fora domicílio; Manter e ampliar a capacidade de transporte intermunicipal e intra-municipal aos pacientes; Auxiliar pacientes carentes para o acesso a medicamentos, consultas e exames que não são ofertados ou não estão disponíveis na Atenção Básica; Fornecer auxílio e hospedagem para pacientes carentes em tratamento fora domicílio, conforme viabilidade financeira; Investir nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas; Dotar a Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família, recursos humanos, aquisição e manutenção de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para a realização de suas funções; Contratação de profissionais específicos para prestarem atendimento junto a Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família; Capacitar a equipe de saúde de forma a educação permanente (capacitação programáticas, incentivos e cursos); Elaboração e Implementação imediata do Plano de Cargos e Salários dos funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Saúde (Avaliação de Insalubridade e Plano de Carreira).	160.000
	Ampliar o atendimento na Unidade Básica de Saúde, com condições adequadas de trabalho, com treinamento contínuo da equipe, bem como contratação de novos profissionais; Oferecer atendimento e encaminhamento médico 24 horas na Unidade Básica de Saúde do município; Oferecer atendimento médico, odontológico e disponibilização de veículos para os Postos do Interior do município; Viabilização de consultas e encaminhamentos de cirurgias das mais diversas especialidades; Realizar ações de saúde preventiva; Estimular a participação da população na prática de atividade física; Articular políticas públicas na área da educação, assistência social, cultura e lazer para atendimento especializado aos municípios; Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas; Criação do Programa Mãe Fozjoiense, voltado a gestante e à criança, com objetivo de assisti-la, durante e após a gravidez, desde as consultas de pré-natal ao parto, o recém nascido, até o primeiro ano de vida do bebê, bem como enxoval para o recém-nascido e Registro Civil da Criança; Manter os atendimentos Odontológicos e Assegurar os atendimentos com os profissionais nas áreas de Fonoaudiologia e Psicologia na Unidade Básica de Saúde.	3.500.000
	Pagamento de exames, consultas especializadas e transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.	340.000
	Manutenção dos Programas Qualifar e Farmácia Paraná; Manutenção dos Medicamentos dos Componentes Básico (CBAP), Estratégico (CESAP) e Especializado (CEAP) da Assistência Farmacêutica.	530.000
	Manutenção da ESF (Estratégia Saúde da Família); Manter as equipes de Saúde da Família, aquisição de materiais, serviços e equipamentos para atendimento ao Programa Saúde da Família; Manutenção do Programa Odontológico - Saúde Bucal; Manutenção das Atividades de saúde PAB Fixo e especificidades regionais; Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Despesas com pagamento de pessoal e encargos necessários, objetivando o atendimento da população em ações de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Aquisição de materiais, serviços, materiais permanentes e de consumo e equipamentos necessários, bem como, realização de campanhas, palestras, capacitações e outros eventos destinados aos Agentes Comunitário de Saúde; Capacitação programática com calendário e metas definidas para os ACS (Agente Comunitário de Saúde).	1.800.000
303 - Vigilância Epidemiológica	Despesa com pessoal, encargos, materiais, serviços e aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes e de consumo; Visitas Técnicas de Estabelecimento para verificação de normas de higiene e meio ambiente para liberação de licença sanitária; Inspeção Sanitária de produtos de origem animal; Combate ao mosquito transmissor da dengue com vistorias em imóveis urbanos e rurais e campanhas de conscientização; Realizar busca e apreensão de produtos de coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos de registros de produtos do Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da ração canina; Manutenção de infraestrutura física, administrativa, equipamentos e recursos humanos a área de vigilância sanitária; Controlar os sistema público de água; Implantação e Implementação da saúde do trabalhador; Revisão de Insalubridade e Periculosidade do efetivo da Secretaria Municipal de Saúde; Notificação e investigação de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia); Realizar controle de óbitos e suas causas; Realizar controle dos nascimentos; Realizar vacinações de rotina e de campanha; Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física e administrativa, materiais permanentes e de consumo, equipamentos e de recursos humanos a área de Vigilância Epidemiológica; Manter os serviços, visando o controle epidemiológico das doenças infecto contagiosas, realizando busca ativa de pacientes com doenças infecto contagiosas.	251.000

Garantir a execução do Plano de Contingência ao Enfrentamento da Pandemia provocada pelo COVID-19; Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos aos pacientes a partir da suspeita e testagem; Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao coronavírus (COVID-19); Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do coronavírus (COVID-19); Adquirir aquisição de exames de imagem para pacientes com diagnóstico positivo para COVID-19; Monitorar os investimentos das transferências dos recursos financeiros e materiais oriundos da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde; Comissão de Fiscalização ao enfrentamento do COVID-19; Instituir parcerias com a Polícia Militar, Defesa Civil e as demais Secretarias Municipais para as Ações de prevenção e controle ao COVID-19; Adquirir em tempo oportuno a aquisição de EPIs para os profissionais que estão na linha de frente; Garantir a realização de Capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando no enfrentamento do COVID-19; Organizar o serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde; Garantir as ações dos Decretos Municipais que dispõe sobre medidas tomadas referente aos serviços essenciais e necessários; Acompanhar 100% dos sintomáticos em todos os níveis de atenção à saúde, desde suspeito até a resolução do caso por cura ou por óbito; Reorganizar em 100% o Fluxo de atendimento da Atenção Básica para acolher a atender sintomáticos e casos confirmados da COVID-19; Acompanhar diariamente através de telefone os pacientes suspeitos e confirmados em situação de Isolamento Social, caso necessário dependendo do quadro do paciente e assistência domiciliar; Realizar o afastamento dos profissionais considerados grupo de risco.

22.00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	110.222,53	1.892.727,11	469.405,46	22.190,33	N/A	N/A	863,00	9.614,00	2.505.022,43
	Capital	N/A	2.314,39	N/A	27.759,00	N/A	N/A	N/A	N/A	30.073,39
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	97.841,62	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	97.841,62
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	141.407,95	N/A	1.546,11	N/A	N/A	N/A	N/A	142.954,06
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	5.647,00	664,42	33.773,85	25.178,18	N/A	N/A	N/A	N/A	65.263,45
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº004/2024

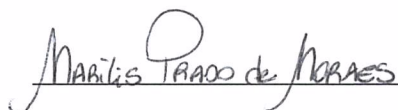
FOZ DO JORDÃO, 28 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA P.A.S
(PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE),
REFERENTE AO ANO DE 2024, DO
MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

Art.1. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Foz do Jordão – Paraná CMS/FJ/PR em reunião realizada no dia 27 Junho de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 363/2008.

Resolve:

Art.2. Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores da Saúde do município de Foz do Jordão, referente ao ano de 2024.



MARILIS PRADO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº004/2024**

FOZ DO JORDÃO, 28 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA **P.A.S (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE)**, REFERENTE AO ANO DE **2024**, DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

Art.1. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Foz do Jordão – Paraná CMS/FJ/PR em reunião realizada no dia 27 Junho de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 363/2008.

Resolve:

Art.2. Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores da Saúde do município de Foz do Jordão, referente ao ano de 2024.

MARILIS PRADO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:6F6879FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2024. Edição 3056

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>